



*Homologa a Resolução Nº 37 da CIR Sobral, que trata do credenciamento/habilitação de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINca) do Hospital São Lucas, no município de Crateús.*

## RESOLUÇÃO Nº 572/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
8. A Resolução nº 84/2025 – CIB/CE, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR) de números: 02/2025 CIR Fortaleza, 06/2025 CIR Cariri, 07/2025 CIR Sertão Central, 05/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe e 3/2025 CIR Sobral, que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde
9. A Resolução nº 232/2025 da CIB/CE, que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
10. O Ofício nº 265/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, que solicita habilitação dos leitos Canguru do Hospital São Lucas, no município de Crateús, junto à Rede Alyne, código SAIPS – 211002;
11. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSE), quanto à solicitação de habilitação no município de Crateús, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.039506/2025-23; **resolve:**


Art.1º. Homologar a Resolução Nº 37 da CIR Sobral, que trata do credenciamento/habilitação de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINca) do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2481073, entidade sem fins lucrativos, junto à Rede Alyne, no município de Crateús, com código SAIPS: 211002, conforme quadro abaixo:

Município	UCINca Pertencente ao Hospital	CNES	Tipo de Leito
Crateús	Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo	2481073	Canguru

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

  
**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

*Aprova o credenciamento/habilitação de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINca) do Hospital São Lucas, no município de Crateús.*

## RESOLUÇÃO Nº 37/2025 – CIR/SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
8. A Resolução nº 84/2025 – CIB/CE, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR) de números: 02/2025 CIR Fortaleza, 06/2025 CIR Cariri, 07/2025 CIR Sertão Central, 05/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe e 3/2025 CIR Sobral, que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde
9. A Resolução nº 232/2025 da CIB/CE, que aprova o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde;
10. O Ofício nº 265/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, que solicita habilitação dos leitos Canguru do Hospital São Lucas, no município de Crateús, junto à Rede Alyne, código SAIPS – 211002;
11. Os pareceres técnicos favoráveis da Coordenadoria da Gestão do Cuidado da Superintendência da Região Norte (SRNOR) e da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), quanto à solicitação de habilitação no município de Crateús, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.039506/2025-23; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento/habilitação de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINca) do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2481073, entidade sem fins lucrativos, junto à Rede Alyne, no município de Crateús, com código SAIPS: 211002, conforme quadro abaixo:

Município	UCINca Pertencente ao Hospital	CNES	Tipo de Leito
Crateús	Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo	2481073	Canguru

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**MONICA SOUZA LIMA**  
Data: 25/09/2025 09:01:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Mônica Souza Lima**  
Presidente da CIR/Sobral  
Superintendente da Região Norte

Documento assinado digitalmente  
**LETICIA REICHEL DOS SANTOS**  
Data: 25/09/2025 10:29:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Letícia Reichel dos Santos**  
Vice-presidente da CIR/Sobral  
Vice-Presidente Regional do COSEMS